

CREDITAS CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 69.281.590/0001-74 - NIRE 3530044379-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

1. Data, Horário e Local: Aos 11 dias do mês de setembro de 2026, às 10 horas, na sede social da Creditas Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, espaço 04 do 30º andar da Ala B do Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada de acordo com o disposto no §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Sergio Furio, Presidente da Mesa. Victor de Castro Brum Reis, Secretário da Mesa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução de capital social da Companhia, com restituição de valores à acionista; (ii) a alteração da redação do caput do Artigo 4º do estatuto social da Companhia; (iii) a autorização e ratificação da prática e assinatura de todos os atos e documentos necessários à realização das deliberações aqui consubstanciadas. **5. Deliberações:** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, a acionista única da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) Aprovar a redução de capital da Companhia, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), passando de R\$ 187.653.904,98 (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 185.153.904,98 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), a ser efetivada mediante o cancelamento de 313.185 (trezentas e treze mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, com a respectiva restituição de capital, em dinheiro, à acionista única ("Redução de Capital"). A acionista única da Companhia consigna a Redução de Capital pois julgou este excessivo em relação ao objeto, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A.. Em decorrência da Redução de Capital, a acionista única da Companhia registra que a eficácia da deliberação da Redução de Capital e restituição de parte do capital social fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições, cumulativamente: (a) publicação do extrato desta ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em face ao disposto no art. 174 da Lei das S.A.; e (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do extrato desta ata em jornal de grande circulação, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial, em face do disposto no art. 174, §2º da Lei das S.A. (ii) Em função da deliberação acima, a acionista aprova, sem ressalvas, a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 185.153.904,98 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), dividido em 23.194.933 (vinte e três milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. (iii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas. A presente ata e a alteração estatutária dela decorrente serão arquivadas na Junta Comercial após o decurso do prazo legal e, inexistindo oposição ou uma vez solucionadas eventuais impugnações, será promovido o registro definitivo. (iv) Em função das deliberações acima, a acionista única aprova a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação integralmente constante do Anexo I desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 11 de setembro de 2026. **Mesa:** Sergio Furio Esquer - Presidente; Victor de Castro Brum Reis - Secretário. **Acionista:** Creditas Soluções Ltda. Por Sergio Furio.

Digitally signed by

Diário de Notícias

Assinado por: AIGS EDITORA LTDA 00558976000107

CPF: 06558976000107

Papel: Milton Antonio Lopes da Costa

Data/Hora da Assinatura: 16/09/2026 20:08:00 BRT

O: KCP Brasil, OJ: AC SOLUTI Multiple v5

L: São Paulo, SP, C: BR

Email: AC SOLUTI Multiple v5

F0020288E6C4477...

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>